

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

LEI Nº 207/92 PMSGO - GAB. 22 de junho de 1992

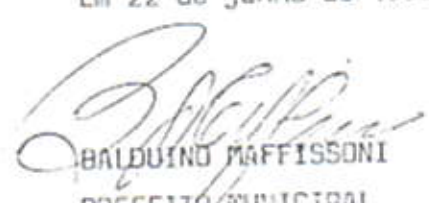
### DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

BALDUINO MAFFISSONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS, no uso de seus atributos legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão do dia 17 de junho de 1992, e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**ARTIGO 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do total inicial do Orçamento de 1992.

**ARTIGO 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS  
Em 22 de junho de 1992

  
BALDUINO MAFFISSONI  
PREFEITO MUNICIPAL